

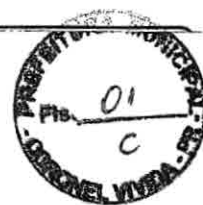


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

LEILÃO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018



**VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA A
ADMINISTRAÇÃO**

DATA: 30.08.18

ABERT: 18.09.18

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 083/2018

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>165</u>	<u>18</u>
Em <u>29</u>	<u>08</u> de <u>18</u>
<i>Oliveron</i>	
Funcionário	

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, para alienação de bens móveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

A presente solicitação tem origem no anexo Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, instituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017, cujo Termo consta os bens móveis a serem alienados, os quais foram avaliados e alcançaram o valor inicial de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), consoante laudo de avaliação incluso.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton Viana
Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 025/2017 de 25 de maio de 2017, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servilidade, desnecessidade dos bens imóveis a baixo relacionados.

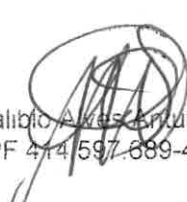
- 1) Assoalho em madeira de pinheiro = 497,00 m² = R\$ 14.000,00
- 2) Portas em madeira almofadada com caixilho nas dimensões de 1,25 e 0,80m em um total de = 36ud = R\$ 3.276,00
- 3) Paredes em madeira de pinheiro tipo paulista = 516,00m² = R\$ 7.880,00
- 4) Forro em madeira de pinheiro tipo paulista = 884,00m² = R\$ 7.735,00
- 5) Paredes externas em madeira de pinheiro = 260,00m² = R\$ 4.100,00
- 6) Estrutura da cobertura em madeira de pinheiro em caibros e ripas = 620,00m² = R\$ 10.009,00

Valor inicial avaliado pela comissão de avaliação > R\$: 47.000,00
(Quarenta e sete mil reais)

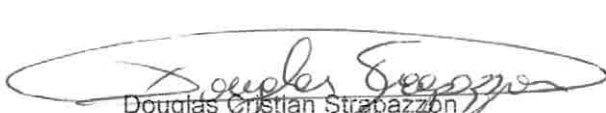
Obs.: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado a disposição do Instituto Médico Nossa Vida para a execução de detalhe arquitetônico junto a Fachada do novo prédio

A Comissão reuniu-se às 15:00 horas do dia 26 de junho de 2018, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens imóveis já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

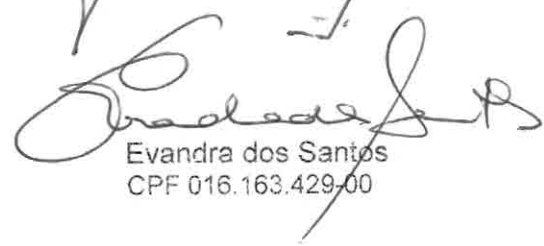
Coronel Vivida, 26 de junho de 2018.


Atalbio Alves Fontunes
CPF 414.597.689-49


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Douglas Cristian Strapazon
CPF 041.032.719-06


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 004/CA-2018

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bem imóvel.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.

Membro: Evandra dos Santos - Presidente

Inério Krambeck

Fabio Luis Muxfeldt

Atalibio Alves Antunes

Euclides Luiz Weiss

Douglas Cristian Strapazzo

DA REUNIÃO:

DATA 26/ 06 /2018 – 15:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

- 1) Assoalho em madeira de pinheiro = 497,00 m² = R\$ 14.000,00
- 2) Portas em madeira almofadada com caixilho nas dimensões de 1,25 e 0,80m em um total de = 36ud = R\$ 3.276,00
- 3) Paredes em madeira de pinheiro tipo paulista = 516,00m² = R\$ 7.880,00
- 4) Forro em madeira de pinheiro tipo paulista = 884,00m²= R\$ 7.735,00
- 5) Paredes externas em madeira de pinheiro = 260,00m²= R\$ 4.100,00
- 6) Estrutura da cobertura em madeira de pinheiro em caibros e ripas = 620,00m²= R\$ 10.009,00

Valor inicial avaliado pela comissão de avaliação > R\$: 47.000,00

(Quarenta e sete mil reais)

Obs.: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado a disposição do Instituto Médico Nossa Vida para a execução de detalhe arquitetônico junto a Fachada do novo prédio

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

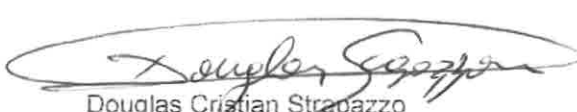
Coronel Vivida, 26 de junho de 2018


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Douglas Cristian Strapazzo
CPF 041.032.719-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, analisou e atribuiu valor ao bem a baixo relacionado:

- 1) Assoalho em madeira de pinheiro = $497,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 14.000,00$
- 2) Portas em madeira almofadada com caixilho nas dimensões de 1,25 e 0,80m em um total de = 36ud = $\text{R\$ } 3.276,00$
- 3) Paredes em madeira de pinheiro tipo paulista = $516,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.880,00$
- 4) Forro em madeira de pinheiro tipo paulista = $884,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.735,00$
- 5) Paredes externas em madeira de pinheiro = $260,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 4.100,00$
- 6) Estrutura da cobertura em madeira de pinheiro em caibros e ripas = $620,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 10.009,00$

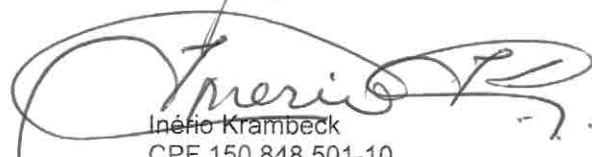
Valor inicial avaliado pela comissão de avaliação > **R\$: 47.000,00**

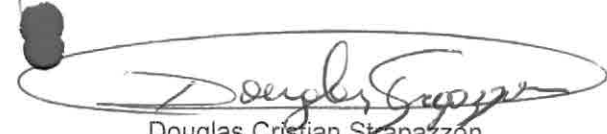
(Quarenta e sete mil reais)

Obs.: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de $53,00 \text{ m}^2$ será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado a disposição do Instituto Médico Nossa Vida para a execução de detalhe arquitetônico junto a Fachada do novo prédio.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2018.


Atalibio Alves Antunes
CPF 474.597.689-49


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Eulides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025/2017

Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alessandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172140961
 Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF: 232.615.369-34)

Nº Carteira: PR-18913/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300

Local da Obra/Serviço: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA *

Quadra: VARIAS Lote: VARIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	6	VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS
Serviços	050	EXECUÇÃO
Serviços contratados	052	AVALIAÇÕES
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 1 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20172140961

Data Início 22/05/2017

Data Conclusão 31/05/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 623/2017

Insp.: 4610
 22/05/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

**IMPRIMIR** **FECHAR**

::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:	
938.311.109-72	
830.792.039-68	

Operação realizada com sucesso.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Paraná nº 20/2017
Ademir José Gnieller, prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem a pedido e no juízo de admissibilidade e possibilidade que emana da Administração Pública, **DEFIRO** e **DETERMINO** o pagamento das empresas nºs 4678/2016, 4680, 4682 e 5336/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
DATA: 05/05/17
ABERTURA: 19/05/17
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2017, HOMOLOGO os itens e seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARK ESCAVACOES LTDA - ME	184,00	184.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	188,00	94.000,00
03	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
04	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	117,00	117.000,00
05	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MARK ESCAVACOES LTDA - ME	20.838.015/0001-35	352.000,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	03.705.266/0001-05	184.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	280.000,00
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	14.973.577/0001-94	117.000,00

Das condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais). Coronel Vivia, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vivia juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.343.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03.05.2017 a 02.11.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivia, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017. Sumula: Nomeia comissão permanente com fins de avaliação, reavaliação, desfechamento e manifestar-se sobre servabilidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2066/2017
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR.
Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.927.815/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e laboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2017.
Valor do Contrato: R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 67/2017
ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonzalo, localizado na Rua Ararigóia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados as quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.1.1 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o item 19.5, com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até a data de 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á até às 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Loreci Dolores Birn - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 - Fone/Fax (41) 3263-7200
CNPJ Nº 55.555-000 E-Mail - premat@palmas.pr.gov.br
Palmas

EDITAL 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca o(s) aprovado(s) no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 06/2016, a comparet(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará a desistência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
POLIANE PABULA DE OLIVEIRA	102684	58,00	18
MARIANE LEAL DE LIMA	105762	58,00	19
ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	105147	56,00	20
ROSANGELA DA AVARECIDA BATISTA DOS SANTOS	105985	58,00	21
DENISE DALIM FRANCISCHINI	107954	58,00	22
ANGELA CRISTINA OLZESWSKI WEBER	107789	58,00	23
GRACIELE DE PRIMA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107234	58,00	24
BRUNA CHRISTOVOLLI	102234	56,00	25
ROSSELI CORDEIRO	102658	56,00	26
ROSANI ANGELO DE FRANCA	103384	56,00	27

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1068/2017, datado de 18 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde; resolve - DESIGNAR - Art. 1º - A Sra. ANDRESSA APARECIDA BELLO, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.061.328-22, Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, as funções e atribuições pertinentes à liberação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, resolve - NOMEAR - Art.1º - O Sr. CRISTIAN JOSE GALLI, portador do RG nº 17/R-2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-55, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, resolve - NOMEAR - Art.1º - A Sra. ELIZABETH COMARELLA DIPI, portadora do RG nº 3.714.468-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.481.769-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regularização Fundiária, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura, resolve - ALTERAR - Art. 1º - A Portaria nº 16.787/2017, que nomeou o Sr. THIAGO JUNIOR PERTICE, portador do RG nº 6.752.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 881.580.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 22 de maio de 2017.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeitura Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattel, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 129/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14H (QUATORZE HORAS) do dia 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Camamu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camamu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizele@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizele Cristina Mattel, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 06 (seis) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes elétricos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componente elétricos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipajara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipajara D' Oeste-PR, 19 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.

TERMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:15 horas do dia 12 de junho de 2017.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou licitacoes-e.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Renascença, 22 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

Jeveerson Ivan Paese, no valor total de R\$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:

Diário do Sudeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na página B6;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;
Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;
Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017.

Far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

LEIA SE:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

ASSINE
46 3220 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliâne Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalbio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alessandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli—Chefe de Gabinete

Cod235092



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 652/2018

PROTOCOLO Nº 165/2018

DE: ANTONIO JOSÉ BAGGIO
Prefeito em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 29.08.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 083/2018, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis para o município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Antonio José Baggio
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 182/2018

PROTOCOLO Nº 165/2018

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Antonio José Baggio
Prefeito em Exercício

DATA: 29.08.2018

Informamos a rubrica orçamentária para recebimento dos bens inservíveis do município que serão leiloados, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		1610.01.1.1.10	000	541

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 161/2018

PROTOCOLO Nº 165/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 29.08.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis de propriedade do município, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ademir Antonio Aziliero, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

LOTE	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	01	ASSOALHO EM MADEIRA DE PINHEIRO = 497,00 M ²	14.000,00
01	02	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 1,25 E 0,80M EM UM TOTAL DE 36 UNIDADES	3.276,00
01	03	PAREDES EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 516,00M ²	7.880,00
01	04	FORRO EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 884,00M ²	7.735,00
01	05	PAREDES EXTERNAS EM MADEIRA DE PINHEIRO = 260,00M ²	4.100,00
01	06	ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE PINHEIRO EM CAIBROS E RIPAS = 620,00M ²	10.009,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$			47.000,00

Obs: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado à disposição do Instituto Médico Nossa Vida para execução de detalhe arquitetônico junto à fachada do novo prédio.

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o total dos bens.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2017 de 08 de agosto de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Instituto Médico Nossa Vida, na Rua Duque de Caxias, 312, centro, a partir do dia XX de XXXX de 201x até o dia XX de XXXX de 201x, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ser agendado com o Sr. Euclides Luiz Weis, fone (46)-3232-8353.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda por não terem serventia a este Município. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua natureza, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens estarão disponíveis para serem desmanchados somente após a quitação do valor total arrematado.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 30 (trinta) dias para retirada dos bens arrematados, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada uma multa de 20% sobre o valor da arrematação.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para desmanchar o lote arrematado, sendo que todas as despesas decorrentes e também do transporte serão de responsabilidade do arrematante.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o lote.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance do lote, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos: a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original; b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia;

9.4. Após o lance do lote aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO TÉCNICA

Da: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Para: DEPARTAMENTO JURÍDICO

A/C PRICILA G. GUGIK – OAB/PR – Nº 51.356

REFERENTE: Solicitação para realizar a alienação de bens imóveis inservíveis (madeira de edificação a ser desmanhada)

Conforme consta do Parecer Jurídico na página nº 3 no item nº 19 – Conclusão letras “b” e “c” informamos:

- Os serviços de desmanchar as edificações em madeira não foram englobadas nos serviços que a empresa vencedora da Concorrência Pública nº 0101/2018 promovida pelo Instituto Médico Nossa Vida.
- Foi optado por realizar um único lote devido a Pessoa Física e/ou Jurídica Empresa vencedora deste Leilão deverá efetuar o desmanche destas estruturas em madeira e a sua retirada deixando o local livre e desobstruído para o início das obras de Ampliação deste Instituto.

Diante do exposto coloca-me a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

É o parecer.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2018.


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Leilão. Alienação de bens móveis inservíveis. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de autorização para realizar a alienação de bens móveis inservíveis (madeiras de edificação de madeira a ser desmanchada).
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Observa-se que foi requerida urgência de análise pelo Setor solicitante, razão pela qual analisa-se com prioridade.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 083/2018 - Solicitação do Diretor do Departamento de Administração, Portaria nº 025/2017, avaliação, termo de inservibilidade, ART, comprovante de pagamento e publicações - fls. 02/10;
 - b) Ofício nº 652/2018 do Prefeito Municipal em Exercício determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 11;
 - c) Ofício nº 182/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 12;
 - d) Ofício nº 161/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 13;
 - e) Minuta do Edital e anexos - fls. 14/17.
 - f) Informação Técnica - fl. 18.
5. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

7. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

8. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

9. Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

10. O Código Civil em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

11. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, sue seja eles tem um fim específico.

12. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

13. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

14. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 13/15 observa-se o termo de inservibilidade.

15. Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 18, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

16. O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludia Lei.

17. No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

18. Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

Da Minuta do Edital e seus Anexos

19. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

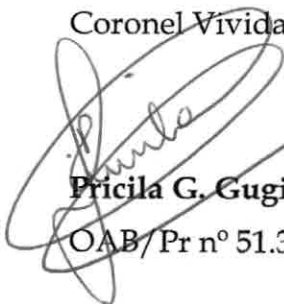
- a) Deve o objeto da alienação ser devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo;
- b) Seja designado servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações;

20. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

21. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018.


Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 653/2018

PROTOCOLO Nº 165/2018

DE: ANTONIO JOSÉ BAGGIO
Prefeito em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 30.08.2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis de propriedade do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018 e do Pregoeiro Sr. José Mussoli Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito em Exercício, através da Portaria nº 33/2018, de 30 de agosto de 2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Antonio José Baggio
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

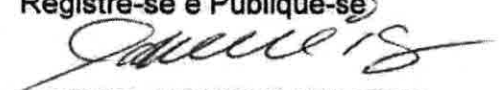
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ nº 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para TRATAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENO PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, SINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.656.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Mauer
Presidente

Daniel Zanusso
1º Secretário
Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera termo do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Prego Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 12.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulados dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulados do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1768/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.371.788-00	3.334.743-03P
Iana Roberta Schmidt	Membro Titulo	050.908.389-47	8.407.875-93P
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.188-18	8.178.951-4PR
Douglas Cristian Strassman	Membro Suplente	041.032.215-08	8.401.785-03P
Georgeta Barboza	Membro Suplente	002.778.625-09	9.452.731-25P
Luiz Marcelino Grunwaldt	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.644-93P

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e outras documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2018, aos 04 (quatro) dias da mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1768/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar o cargo de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º A presente portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, membros da equipe, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias da mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1768/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.908.389-47, para desempenhar o cargo de Pregoeiro do Edital de Prego para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A presente portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, membros da equipe, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias da mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1768/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de licitação em registro eletrônico, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmidt	Presidente	050.908.389-47	8.407.875-93P
Luana Marcelina Lourenço	Membro	040.278.429-04	7.713.153-3
Luana Marcelina Lourenço	Membro	040.278.429-04	8.407.875-93P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias da mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás,

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizka Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Laila Marcelina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inea Dalmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcelina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 33/2018 , de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias de mês de agosto de 2018.



Antonio José Baggio
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 31 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0031



Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 33/2018 , de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias de mês de agosto de 2018.

Antonio José Baggio - Prefeito Municipal

Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

CAD27786J



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ademir Antonio Aziliero, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

LOTE	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	01	ASSOALHO EM MADEIRA DE PINHEIRO = 497,00 M ²	14.000,00
01	02	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 1,25 E 0,80M EM UM TOTAL DE 36 UNIDADES	3.276,00
01	03	PAREDES EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 516,00M ²	7.880,00
01	04	FORRO EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 884,00M ²	7.735,00
01	05	PAREDES EXTERNAS EM MADEIRA DE PINHEIRO = 260,00M ²	4.100,00
01	06	ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE PINHEIRO EM CAIBROS E RIPAS = 620,00M ²	10.009,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$			47.000,00

Obs: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado à disposição do Instituto Médico Nossa Vida para execução de detalhe arquitetônico junto à fachada do novo prédio.

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o total dos bens.

5



4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 18 de setembro de 2018, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 33/2018 de 30 de agosto de 2018.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Instituto Médico Nossa Vida, na Rua Duque de Caxias, 312, centro, a partir do dia 03 de setembro de 2018 até o dia 17 de setembro de 2018, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ser agendado com o Sr. Euclides Luiz Weis, fone (46)-3232-8353.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda por não terem serventia a este Município. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua natureza, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens estarão disponíveis para serem desmanchados somente após a quitação do valor total arrematado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 30 (trinta) dias para retirada dos bens arrematados, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada uma multa de 20% sobre o valor da arrematação.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para desmanchar o lote arrematado, sendo que todas as despesas decorrentes e também do transporte serão de responsabilidade do arrematante.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o lote.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance do lote, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos: a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original; b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia;

9.4. Após o lance do lote aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **91454/2018**  **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Leilão nº02/2018  **Municipalidades**

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  **Prefeituras**

Depositário Cleverson Adriano Andreis  **Coronel Vivida**

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br  **Licitação - CIS**

Enviada em 30/08/2018 11:33  **4. DIOE Publicação de Leilão nº 02-2018 venda de bens móveis inservíveis.pdf**
189,50 KB

Data de publicação

 31/08/2018 Sexta-feira R\$ 90,00 Faturada 30/08/18 11:35  Nº da Edição do Diário: 10265

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

LEILÃO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ABERTURA: 18/09/2018 às 09:00 horas.

LOCAL: Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

VALOR MINIMO DO TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o total do lote.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 31.08.18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Recreativa Frango Seva convoca todos os membros de sua diretoria para Assembleia Extraordinária, que realizar-se-á no dia 10 de setembro de 2018 às 9h00min na sede da empresa Vibra Agroindustrial S/A na cidade de Pato Branco /PR. Para tratar de assuntos relacionados a extinção e paralisação das atividades da Associação. Em caso de ausência injustificada dos membros da diretoria, esses serão destituídos do cargo.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.

Paulo Criminácio - Vice-presidente



CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
R. São João, 200 - Jd. Santa Helena - Pato Branco - PR - 84030-000
Fone: (41) 3220-1511 / 3220-1534
E-mail: atendimento@ciruspar.org.br

Ato do Gestor
Resolução nº 047
27/08/2018

Às: Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - É alterado, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.91	Coordenação Médica		
1880.2005.2.000.000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.16	Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	R\$ 4.800,00
Total			R\$ 4.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "vazio" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifico.

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.91	Coordenação Médica		
1880.2005.2.000.000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	496	R\$ 4.800,00
Total			R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Pla. 01/01

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2018

Despacho do Prefeito Municipal em Exercício. Processo Licitatório nº 156/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, e do Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera os valores da Lei nº 8.666/93; bem como a Lei Municipal nº 2.863/2018 que regulamenta a aplicação deste Decreto no âmbito do Município para a contratação de empresa para elaboração de Projeto de Disposição Final de Resíduos Sólidos Orgânicos, a ser implantado em nova área do Aterro Sanitário Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Hídrica Engenharia Química LTDA, CNPJ nº 00.684.030/0001-70. O valor total a ser pago é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018
PROCESSO Nº 165/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e de devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasnet.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de agosto de 2018. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
Tipo Menor Preço por Item

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PERIODONTIA JUNTO AO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, a Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 18 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 059/2018 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

Andre Antonio Sabino, no valor total de R\$ 4.218,60 (quatro mil duzentos e dezotois reais e sessenta centavos).

Renascença, 30 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 85.487.284/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo e vigência do Contrato nº 154/2014 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e em especial no Parágrafo Único da Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE LOCAÇÃO - Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Sexta do Contrato 154/2014 - PMM, adita-se a cláusula Décima Sexta (prazo de locação) de referido contrato em 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação em razão de sua natureza continuada e do caráter permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA - Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Décima Sexta do referido contrato o qual terá o prazo de vigência aditado em 12 (doze) meses encerrando-se em 17 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, corresponde ao montante de R\$ 48.659,60 (Quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros decorrentes da prorrogação deste aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado na dotação 05.01.2.007.3.3.90.39.99.00.00.00 e 05.01.2.007.3.3.90.39.99.00.00.00 (076), consignada no orçamento 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

Mangueirinha, 30 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018. CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Município de Maripolis e a empresa Belinzi & Souza Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, inscrição estadual nº 90404628-93, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1015, sala 01, bairro vila maria delian, CEP 85.605-090, na cidade Francisco Beltrão, estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e pilhas que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme itens: 19, 20. Do Valor: R\$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Dos Prazos vigência: I - O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses. Da Entrega dos Materiais: I - A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade na Prefeitura Municipal de Maripolis, Rua 6, 1030, centro e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. II - Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. III - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Do Pagamento: I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: I - Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103). (104). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 06.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). (303). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 11.00 - Departamento de Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vias - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). (510). (511). 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). II - Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor do Contrato: Ser Gestor do presente contrato o Sr. Adair dos Anjos Odvick, cargo de Chefe da Divisão de Administração. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Maripolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Maripolis, 13 de Julho de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2017

Contrato nº 12/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa Polimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses a partir da assinatura. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 29 de Agosto de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Gilmar Pedro Resende - Representante Legal de Polimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2017

Contrato nº 12/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa Polimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. OBJETO: Reajuste no valor do contrato de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR: O valor praticado para os próximos 12 meses foi reajustado devido a inclusão de Análise Ergonômica do Trabalho - AET ao serviço prestado pela contratada e será de R\$ 1.037,36 (Mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) mensais. DOTAÇÃO: 03.01.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00.01 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.00 - Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 29 de Agosto de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Gilmar Pedro Resende - Representante Legal de Polimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 061/2018 - PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ faixa C, para execução de reparos no asfalto ou calçamento em vias urbanas ou rurais, que atendam as especificações da ABNT e Imetro, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);

Renascença, 30 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/2018 - Data: 31/08/2018 SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maripolis do Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: asmopdioems.com.br, edição do dia 31/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 31 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO–LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018. - MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

Cod277889



Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2018 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços de café, almoço e jantar para fornecimento no local de alojamento dos atletas do município que irão participar de competições regionais de futsal e voleibol masculino e feminino, futebol de campo e bocha. (a vigência do Registro de Preços será de 12 meses). Abertura dia 17/09/2018 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ccuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 29/08/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

91343/2018

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Concorrência Pública nº. 013/2018

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações contidas no edital.

Data: 03 de outubro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço (maior desconto %).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 30 de agosto de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

91467/2018

Cornélio Procopio

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-701. Torna público que REQUER do IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para implantação de TRINCHEIRA E MARGINAIS na PR-160, Rodovia do Contorno Km 49+523,43m que acesso ao HOSPITAL REGIONAL, CONJUNTO MARTHA DEQUECH E JARDIM NOVO HORIZONTE, a ser instalado pelo Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ 76.331.941/0001-70. Torna público que RECEBEU do IAP, LICENÇA PRÉVIA nº 42626, para implantação de TRINCHEIRA E MARGINAIS na PR-160, Rodovia do Contorno Km 49+523,43m que acesso ao HOSPITAL REGIONAL, CONJUNTO MARTHA DEQUECH E JARDIM NOVO HORIZONTE, a ser instalado no Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

91432/2018

Coronel Domingos Soares

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 – PMCDs

Objeto: cessão de uso de bem público tratando-se de sala de aula e anexos junto a biblioteca municipal, sito a Rua José M. B. Da Silveira, sn, com área de utilização de aproximadamente 50 m², com vistas a implantação de polo de graduação de EAD-Educação a Distância. Seleção da proposta mais vantajosa de acordo com os requisitos mínimos constantes em edital. Envelopes: protocolo até as 12 horas do dia 08 de outubro de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 14 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. O edital poderá ser examinado na sede da prefeitura ou extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Presidente CPL.

90878/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

91454/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PERIODONTIA JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

91569/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 13/09/2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 14/09/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 31 de agosto 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

91577/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 14 de setembro de 2018, até às 8 horas e 30 minutos (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 14 de setembro de 2018, até às 8 horas e 40 minutos (horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 29 de agosto de 2018.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

91289/2018

